



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07.664.821/0001-71

## PORTARIA Nº 73/2017

Corrige numeração de resoluções do Cisvale.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** que conforme se infere nas resoluções em anexo, ambas foram designadas por o mesmo número, por um lapso de digitação;

**Considerando** a necessidade de correção;

**Considerando** que como base de correção será foi apurada a correta ordem cronológica de eventos, aprovação das resoluções, conforme ata de reunião do consórcio;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica alterada a numeração das resoluções do Cisvale, corrigindo um erro de digitação, pela ordem cronológica dos eventos, na seguinte lógica:

I – A resolução que possuem como ementa “Autoriza o Município de Boqueirão do Leão ingressar no quadro societário do consórcio”, permanece com a numeração “resolução nº 42 de 2017.

II – A resolução que possui como ementa “Altera a data de pagamento das faturas relativo ao Contrato de Programa Serviços em Saúde.”, passará a contar com a seguinte designação Resolução nº 43 de 2017.



# **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE**

CNPJ 07.664.821/0001-71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 13 de dezembro de 2017.

**CONS INTERM SERV VALE DO RIO PARDO - CISVALE**

**Giovane Wickert – Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**

Diretora Executiva CISVALE

**Assessoria Jurídica**